



Resolução Nº 05, de 10 de abril de 2025.

Dispõe sobre a Comissão responsável para organizar e realizar o prodimento de escolha da representação da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amontada, para o biênio 2025-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amontada - Ceará, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 118/1990, de 27 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 317 de 1998, de 10 de novembro de 1998, alterada pela lei nº 803/2009, de 27 de fevereiro de 2009, alterada pela lei nº 1.199/2019, de 28 de maio de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.258/2021, de 03 de março de 2021, conforme a lei municipal nº 973/2013, de 01 de abril de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão responsável para organizar e realizar o prodimento de escolha da representação da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, de acordo com o artigo 4º, inciso II, da lei nº 1.248/2021, de 03 de março de 2021.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta por representantes das entidades da Sociedade Civil, da seguinte forma:

- I - Francisco Luciano Alves dos Santos - Associação Capoeira Liberdade;
- II - Jesmiel da Silva Alves - Associação Sal e Luz;
- III - Antônio Teodoro Souza Filho - Associação de Agentes Comunitários de Saúde;
- IV - Ana Cláudia Gonçalves Pinheiro dos Santos - Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS - FMTSUAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Amontada, CE, 10 de abril de 2025.

*Elizangela Célia Carneiro Brito*

Elizangela Célia Carneiro Brito  
Presidente do COMDICA - Amontada/CE

CASA DOS CONSELHOS  
RUA PADRE PEDRO VITORINO, 1301, CENTRO, AMONTADA - CE  
EMAIL: casadosconselhos\_amontada@hotmail.com